



## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE

### INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTECÇÃO DOS DEPÓSITOS

<b>Os depósitos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Crl., estão protegidos por:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos. (1)
<b>Limite de protecção:</b>	100.000€ por depositante e por instituição de crédito. (2)
<b>Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:</b>	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são agregados, estando sujeitos ao limite total de 100.000€.
<b>Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):</b>	O limite de 100.000€ é aplicável separadamente a cada depositante. (3)
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:</b>	20 dias úteis até 31 de Dezembro de 2018. (4)
<b>Moeda de reembolso:</b>	Euro
<b>Contacto:</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
<b>Mais informações:</b>	www.fgd.pt
<b>Tomada de conhecimento do depositante:</b>	Assinaturas:  Data: __/__/__

#### Informações adicionais:

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100.000€;
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100.000€ por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos da mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90.000€ e de uma conta corrente com saldo de 20.000€, só será reembolsado no montante de 100.000€;
- (3) No caso das contas colectivas, o limite de 100.000€ é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100.00. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima dos 100.000€. O limite previsto não se aplica a: a) Depósitos decorrentes de transacções imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados;

#### (4) Reembolso

O sistema de garantia de depósitos é responsável: Fundo de Garantia de Depósitos; Morada: Avenida da República, 57-8.º - 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 3130199 / Telefax: +351 21 3107548 / E-mail: geral@fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100.000€ no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de Dezembro de 2018, 15 dias úteis de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, 10 dias úteis de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023 e, a partir de 31 de Dezembro de 2023, no prazo máximo de 7 dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

#### Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no sitio web do sistema de garantia responsável. A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Crl informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Crl confirma também tal cobertura nos extractos de conta.